



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## LEI N.º 3.199, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, no valor de R\$ 967.754,87 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), destinados a cobrir despesas com a realização de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**Órgão:** 02 – Executivo

**Unidade:** 09 – Serviços Municipais

**02.09.0015.0010.1006 Obras e Inst. De Infra Estrutura**

**Fonte de Recurso:** 001 - Tesouro

**002 – Transferências voluntárias do Estado**

**Aplicação:** 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.09.0015.0010.1006.449051	Obras e Instalações

**Artigo 2º-** O crédito suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso II, através de transferência pelo convênio nº 102729/2023, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento do programa/atividade de obras de infraestrutura.

**Artigo 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2024.

**GILMAR MARTIN MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**

Secretário Designado